



**Comité Económico e Social Europeu**

Bruxelas, 29 de Maio de 2006

**ASSEMBLEIA PLENÁRIA  
DE 17 E 18 DE MAIO DE 2006**

**SÍNTESE DOS PARECERES ADOPTADOS**

Os pareceres do CESE podem ser consultados na íntegra e nas línguas oficiais no sítio Internet do CESE, cujo endereço é o seguinte:

[http://www.eesc.europa.eu/documents/summaries\\_plenaries/index\\_pt.asp](http://www.eesc.europa.eu/documents/summaries_plenaries/index_pt.asp)

## **1. FUTURO DA UNIÃO EUROPEIA – PERÍODO DE REFLEXÃO**

- ***Projecto de parecer “Contributo para o Conselho Europeu de 15 e 16 de Junho de 2006 – Período de reflexão”***

- **Relator-Geral:** H. MALOSSE (Empregadores – FR)

- **Referências:** CESE 513/2006 fin – CESE 745/2006

- **Pontos principais:**

No Conselho Europeu de 15 e 16 de Junho de 2006, os chefes de Estado e de Governo tencionam proceder, nomeadamente, a um balanço das iniciativas empreendidas durante o período de reflexão, decidido no Conselho Europeu de Junho de 2005, na sequência do malogro do processo de ratificação do Tratado que estabelece uma Constituição para a Europa em França e nos Países Baixos, e fixar as próximas fases do processo em curso.

Nesta óptica, o CESE quis contribuir para o debate, não só reafirmando a posição já manifestada nos seus pareceres, favoráveis ao Tratado, mas também formulando um certo número de recomendações destinadas ao Conselho Europeu e à Comissão Europeia.

Estas recomendações partem do postulado que a crise de identidade que atravessa actualmente a União Europeia e as reticências que os cidadãos manifestam incidem mais sobre o funcionamento e as actuais políticas da União do que sobre o próprio Tratado.

Por isso, o CESE considera que:

- por um lado, a solução de “saída da crise” deve preservar os avanços e os equilíbrios obtidos pelo Tratado e tomar em consideração o facto de ter sido ratificado, até ao momento, por 15 Estados-Membros,
- e, por outro, é à Comissão Europeia e ao Conselho Europeu, no âmbito das respectivas responsabilidades, que cabe apresentar propostas adequadas para criar as bases de uma visão da Europa que seja portadora de futuro para os seus cidadãos e dar conteúdo às políticas da União, para que respondam às expectativas da população europeia.

Nesta perspectiva, o CESE aduz uma série de recomendações destinadas ao Conselho Europeu sobre quatro domínios principais, com vista a:

- garantir uma melhor governação europeia antecipando os elementos mais inovadores do Tratado e, nomeadamente, dando mais espaço às organizações da sociedade civil e às suas instituições representativas no processo de formação das políticas e de elaboração das decisões comunitárias;
- Dar mais conteúdo às políticas comunitárias e à cidadania europeia e elaborar e propor verdadeiras políticas comuns nos domínios em que o valor acrescentado da dimensão europeia já não carece de demonstração;
- aplicar plenamente os tratados existentes pela utilização de certas disposições do Tratado de Nice, como as que permitem uma aprovação por maioria qualificada em determinados domínios da política social, bem como da justiça e assuntos internos, pelo reforço do processo de coordenação das políticas económicas e pelo amortecimento dos atrasos, até mesmo das lacunas, que subsistem em numerosos domínios de actividade;
- Instigar os Estados-Membros a praticar uma política de informação credível e coerente assente em redes de organizações da sociedade civil.

Em suma, o CESE entende que dar nova credibilidade ao projecto europeu e conferir nova legitimidade ao processo de integração são condições indispensáveis para superar a crise de identidade que atravessa actualmente a UE.

– **Contacto:** *Patrick Fève*

(Tel.: 00 32 2 546 96 16 – e-mail: [patrick.feve@eesc.europa.eu](mailto:patrick.feve@eesc.europa.eu))

## **2. MERCADO INTERNO E COESÃO**

### ***Tributação aplicável aos veículos automóveis ligeiros de passageiros***

– **Relator:** V. RANOCCHIARI (Empregadores – IT)

– **Referências:** COM(2005) 261 final – 2005/0130 CNS – CESE 749/2006

– **Pontos principais:**

O CESE apoia cabalmente a proposta de directiva que tem o duplo objectivo de melhorar o funcionamento do mercado interno e promover a sustentabilidade do ambiente. Aprecia o recurso, pela primeira vez, ao terceiro pilar – medidas fiscais – com o fim de reduzir as emissões de dióxido

de carbono (CO<sub>2</sub>) e concorda com a Comissão Europeia na avaliação dos efeitos positivos que a proposta pode ter na livre circulação das pessoas e na indústria automóvel.

O CESE insta a Comissão Europeia a dialogar e a colaborar continuamente com os Estados-Membros para garantir uma aplicação coordenada do novo sistema de tributação dos veículos automóveis e adoptar uma abordagem integrada para melhorar a sustentabilidade ambiental do transporte rodoviário.

– **Contacto:** *Imola Bedo*

(Tel.: 00 32 2 546 83 62 – e-mail: [imola.bedo@eesc.europa.eu](mailto:imola.bedo@eesc.europa.eu))

• ***Tributação de acordo com as regras no Estado de residência (PME)***

– **Relator:** P. LEVAUX (Empregadores – FR)

– **Referências:** COM(2005) 702 final – CESE 742/2006

– **Pontos principais:**

O CESE recorda que é favorável a uma harmonização, a longo prazo, das regras fiscais ao nível europeu. No entanto, esta harmonização enfrenta ainda, lamentavelmente, inúmeros obstáculos, pelo que o CESE:

- reitera a sua aprovação das orientações e dos esforços da Comissão para facilitar o desenvolvimento da actividade das PME, questionando-se, no entanto, quanto à eficácia do mecanismo proposto e do seu alcance;
- considera que, já que se trata de uma experiência piloto, teria sido mais pertinente propor um sistema com um melhor enquadramento, inspirado em experiências concretas assentes em compromissos voluntários de determinados Estados e de organizações profissionais de PME, e limitar a duração do período experimental a cinco anos, por forma a tirar os ensinamentos úteis e aplicar as partes susceptíveis de reprodução;
- propõe à Comissão que se inspire nos elementos constantes dos diferentes pareceres do CESE, de molde a formular, a longo prazo, o fio condutor que permitirá encontrar soluções coerentes para as PME, nomeadamente em matéria de elaboração de um estatuto da “pequena e média empresa europeia”.

– **Contacto:** *Imola Bedo*

(Tel.: 00 32 2 546 83 62 – e-mail: [imola.bedo@eesc.europa.eu](mailto:imola.bedo@eesc.europa.eu))

- ***Fundo de coesão (versão codificada)***

- **Relator-Geral:** A. GRASSO (Interesses Diversos – IT)

- **Referências:** COM(2006) 5 final – 2003/0129 (AVC) – CESE 743/2006

- **Pontos principais:**

O CESE confirma a opinião, já expressa amiúde, de que a codificação da regulamentação comunitária contribui para aproximar o cidadão europeu dos instrumentos da União Europeia, o que é mais importante, ainda, no caso da política de coesão, sector de primordial relevância na construção comunitária.

- **Contacto:** *Roberto Pietrasanta*

(Tel.: 00 32 2 546 93 13 – e-mail: [roberto.pietrasanta@eesc.europa.eu](mailto:roberto.pietrasanta@eesc.europa.eu))

- ***Serviços públicos – transporte de passageiros***

- **Relator:** S. BUFFETAUT (Empregadores – FR)

- **Co-relator:** E. OTT (Trabalhadores – DE)

- **Referências:** COM(2005) 319 final – 2000/0212 COD – CESE 734/2006

- **Pontos principais:**

O CESE considera que a proposta de regulamento relativo aos serviços públicos de transporte de passageiros por via férrea e estrada, apresentada pela Comissão, constitui uma melhoria em relação às versões anteriores, no que diz respeito à possibilidade de adjudicação por ajuste directo. No entanto, para atingir o objectivo de segurança jurídica, há aspectos que ainda devem ser clarificados:

- A aplicação concreta da delimitação geográfica da actividade de transporte público e das cláusulas específicas de não distorção de concorrência, em caso de adjudicação por ajuste directo a um operador local;
- A excepção aos princípios gerais em caso de adjudicação por ajuste directo para o transporte por via férrea que pareça pouco justificada ao abrigo do direito e exija, pelo menos, um melhor enquadramento;

- O regresso ao espírito da proposta de regulamento de Fevereiro de 2002<sup>1</sup> no que respeita à qualidade do serviço e ao cumprimento integral das obrigações sociais estabelecidas pela legislação, sem pôr em causa o princípio da subsidiariedade;
  - Uma definição mais clara do transporte regional ou de longo curso;
  - A aplicação do regulamento a todos os contratos relativos ao transporte público (incluindo o ferroviário), que contenham obrigações de serviço público (OSP) ou atribuam um direito exclusivo.
- **Contacto:** *Anna Wagner*  
(Tel.: 00 32 2 546 83 06 – e-mail: [anna.wagner@eesc.europa.eu](mailto:anna.wagner@eesc.europa.eu))

- ***Lugar das prestações de serviços***

- **Relator:** A. METZLER (Interesses Diversos – DE)
- **Referências:** COM(2005) 334 final – 2003/0329 CNS – CESE 741/2006
- **Pontos principais:**

A proposta em apreço visa simplificar e tornar mais transparentes algumas disposições especialmente controversas em matéria de imposto sobre o valor acrescentado aplicáveis ao lugar das prestações de serviços. O CESE congratula-se com esta iniciativa sobre a Sexta Directiva IVA, que representa um avanço significativo na execução do processo de Lisboa e dos objectivos previstos na referida directiva do mercado interno.

Alerta para as lacunas, propondo desenvolver um sistema que permita a cobrança eficaz do imposto, resolver as disparidades de tratamento entre cidadãos/consumidores e eliminar as distorções, e apela a que se acabe com a confusão de conceitos.

- **Contacto:** *Imola Bedo*  
(Tel.: 00 32 2 546 83 62 – e-mail: [imola.bedo@eesc.europa.eu](mailto:imola.bedo@eesc.europa.eu))

---

<sup>1</sup> COM(2000) 7 final – 2000/0212 (COD) alterado pelo COM(2002) 107 final.

- ***Isenções fiscais aplicáveis na importação de mercadorias objecto de pequenas remessas***

- **Relator:** H. DANUSEVICS (Interesses Diversos – LV)

- **Referências:** COM(2006) 12 final – CESE 733/2006

- **Contacto:** *João Pereira dos Santos*

- (Tel.: 00 32 2 546 92 45 – e-mail: [joao.pereiradossantos@eesc.europa.eu](mailto:joao.pereiradossantos@eesc.europa.eu))

### **3. PROTECCÃO DO AMBIENTE**

- ***Conservação da biodiversidade***

- **Relator:** L. RIBBE (Interesses Diversos – DE)

- **Referências:** Parecer exploratório – CESE 752/2006

- **Pontos principais:**

A biodiversidade é a base e a garantia para a existência de vida no nosso planeta. Nem que fosse apenas por um interesse económico egoísta, o Homem deveria fazer tudo para salvaguardar a estabilidade dos ecossistemas. Além disso, a responsabilidade perante o mundo natural obriga a preservar a diversidade das espécies. A protecção da biodiversidade não é um “luxo” que a sociedade se pode permitir ou a que pode renunciar.

O CESE congratula-se, pois, com o facto de tanto as instituições europeias como todos os Estados-Membros se terem comprometido, enquanto partes contratantes da Convenção sobre a Diversidade Biológica, não apenas a deter mas a inverter as tendências negativas. O CESE critica, no entanto, o enorme hiato entre as boas intenções e a realidade nua e crua. Com efeito, até ao momento, os poderes públicos não deram o contributo para a preservação da biodiversidade que deles se esperaria. Os planos e programas de apoio adoptados por estes poderes, em vez de assumirem uma função exemplar na protecção da diversidade, só servem, em geral, para colocar ainda mais em perigo a biodiversidade. A isso acresce o facto de as perspectivas financeiras para 2007-2013 fazerem cortes nas políticas da UE com particular relevância para a biodiversidade.

São necessários exemplos práticos e projectos piloto mais positivos, bem como mais casos concretos que compenetrem as pessoas da razão de ser e da utilidade da paisagem e da biodiversidade, em geral, secundados pelo empenho e o exemplo de figuras conhecidas. Trata-se afinal da preservação dos fundamentos da vida humana.

- **Contacto:** *Annika Korzinek*  
(Tel.: 00 32 2 546 80 65 – e-mail: [annika.korzinek@eesc.europa.eu](mailto:annika.korzinek@eesc.europa.eu))

- ***Reexame da estratégia a favor do desenvolvimento sustentável***

- **Relator:** L. RIBBE (Interesses Diversos – DE)
- **Co-relator:** O. DERRUINE (Trabalhadores – BE)
- **Referências:** COM(2005) 658 final – CESE 736/2006

- **Pontos principais:**

O CESE tem repetidamente salientado a enorme importância do desenvolvimento sustentável para o futuro da Europa e para o desenvolvimento global e louva, pois, a apresentação de uma “plataforma de acção”, na qual a Comissão faz a sua análise do tema. Lamenta, porém, que a comunicação não faça verdadeiramente progredir a política do desenvolvimento sustentável, antes revelando o pouco que se tem avançado.

O CESE faz notar que a articulação entre a estratégia de Lisboa e a estratégia a favor do desenvolvimento sustentável é confusa; só poderá ser acessível aos cidadãos tornando-se mais clara e coerente. O instrumento das avaliações de impacto deve ser revisto a fim de ter em conta as dimensões social e ambiental ao mesmo tempo que a dimensão económica. A investigação e a inovação preconizadas pela estratégia de Lisboa devem apoiar explicitamente o desenvolvimento sustentável. Uma estratégia descreve geralmente o percurso a seguir para alcançar determinados objectivos. A ausência de objectivos implica necessariamente uma selecção deficiente de instrumentos, o que constitui uma falha importantíssima da comunicação. Quando não se sabe exactamente onde se quer ir, também não é possível determinar a melhor maneira de lá chegar.

Pela sua parte, o CESE exprime a sua intenção de contribuir para o debate através da elaboração progressiva de uma base de dados destinada a difundir as boas práticas e identificar os entraves detectados pelos intervenientes no terreno, com vista a melhorar os conhecimentos em que a Comissão e as partes interessadas se poderão basear.

- **Contacto:** *Annika Korzinek*  
(Tel.: 00 32 2 546 80 65 – e-mail: [annika.korzinek@eesc.europa.eu](mailto:annika.korzinek@eesc.europa.eu))



- ***Plano de acção – Biomassa***

- **Relator:** B. VOSS (Interesses Diversos – DE)
- **Referências:** COM(2005) 628 final – CESE 747/2006

O CESE acolhe favoravelmente o “Plano de acção – Biomassa”, que contribui sobremaneira para concretizar o objectivo da União Europeia de, em 2010, 12% do consumo total de energia provir das energias renováveis. Importante pressuposto para uma maior participação dos agricultores na produção de energia é a coordenação das políticas agrícola, estrutural, regional e energética, incluindo também medidas de política comercial (instrumentos de acesso qualificado ao mercado no quadro dos acordos da OMC) e fiscais (harmonização das legislações dos Estados-Membros respeitantes a uma taxa reduzida de IVA no caso de utilização de fontes renováveis para a produção de calor e frio). Além disso, devem ser reforçados os recursos dos fundos estruturais da UE investidos na biomassa e em outras energias renováveis, de modo a, em 2013, no fim do período de planeamento, atingirem, em média, 10% dos recursos estruturais dos Estados-Membros. Em matéria de adaptação dos prémios às culturas energéticas há possibilidades de actuação a curto prazo, no quadro da PAC. É realçada a necessidade de planos de acção obrigatórios para a biomassa a fim de identificar os diferentes potenciais regionais. O CESE recomenda que sejam descritos os requisitos para que a certificação da origem dos produtos seja fiável. Felicita a Comissão por ter estabelecido as mesmas normas de emissões para bioenergias e para fontes de energia fósseis. Reconhece a necessidade de aplicar os dispositivos de comercialização de maneira uniforme em toda a Europa de modo a tornar a biomassa competitiva.

- **Contacto:** *Siegfried Jantscher*  
(Tel.: 00 32 2 546 97 94 – e-mail: [siegfried.jantscher@eesc.europa.eu](mailto:siegfried.jantscher@eesc.europa.eu))

- ***Estratégia temática sobre a poluição atmosférica***

- **Relator:** S. BUFFETAUT (Empregadores – FR)
- **Referências:** COM(2005) 447 final – 2005/0183 COD – CESE 750/2006
- **Pontos principais:**

O CESE não pode deixar de aprovar os objectivos gerais da estratégia temática sobre a poluição atmosférica e a proposta de directiva que é a sua transposição legislativa.

Relativamente à estratégia temática que não pode ser dissociada da proposta legislativa, como se indica claramente no ponto 4.1.1 da estratégia, o CESE:

- aprova plenamente a vontade de integrar transversalmente os objectivos relativos à qualidade do ar nas outras políticas comunitárias.

No que respeita à proposta de directiva, o CESE:

- recomenda que se alterem as datas fixadas para a conformidade com as obrigações previstas na directiva de 2010 para 2015 para os limiares de concentração de PM 2,5, e de 2015 para 2020 para a redução da exposição humana, tendo em conta os prazos necessários para a conclusão do processo legislativo e a criação das estações de medição nos Estados-Membros, bem como o custo dos investimentos necessários;
- considera que teria sido útil prever um período transitório durante o qual os Estados-Membros se aproximassem de valores objectivo de concentração, antes de terem sido estabelecidos níveis máximos obrigatórios;
- solicita que as partículas finas de origem natural sejam excluídas da aplicação da directiva.

- **Contacto:** *Annika Korzinek*  
(Tel.: 00 32 2 546 80 65 – e-mail: [annika.korzinek@eesc.europa.eu](mailto:annika.korzinek@eesc.europa.eu))

- ***Avaliação e gestão das inundações***

- **Relatora:** M. C. SÁNCHEZ MIGUEL (Trabalhadores – ES)
- **Referências:** COM(2003) 15 final/2 – 2006/0005 COD – CESE 737/2006
- **Contacto:** *Yvette Azzopardi*  
(Tel.: 00 32 2 546 98 18 – e-mail: [yvette.azzopardi@eesc.europa.eu](mailto:yvette.azzopardi@eesc.europa.eu))

- ***Combustíveis alternativos para os transportes rodoviários***

- **Relator:** V. RANOCCHIARI (Empregadores – IT)
- **Referências:** Parecer de iniciativa – CESE 748/2006
- **Pontos principais:**

O objectivo da Comissão Europeia (20% de combustíveis alternativos até 2020) assenta em duas tecnologias/produtos – biocombustíveis e GN – e num desenvolvimento promissor – H<sub>2</sub> e células de combustível. Os biocombustíveis e o GN estão disponíveis e têm as qualidades necessárias ao desafio tanto no que toca ao saber-fazer da distribuição de combustível como à tecnologia de motores.

Os biocombustíveis comportam benefícios ambientais por, geralmente, terem um impacto menor no clima ou, num cenário ideal, não terem qualquer impacto. O CESE acolhe muito favoravelmente a comunicação sobre “Uma estratégia da UE para biocombustíveis”, que apela a um novo impulso para a produção de biocombustíveis. Todavia, devem ser avaliados os efeitos colaterais no ambiente de um aumento exponencial da percentagem de biocombustíveis.

No que toca ao GN, o CESE reconhece que a maior utilização do GN enquanto combustível para veículos a motor constitui uma alternativa ao petróleo até que a tecnologia à base de hidrogénio seja aplicável. As medidas tomadas até à data não são suficientes para a divulgação do GN enquanto combustível automóvel. Os actuais obstáculos à divulgação de veículos a GN devem-se sobretudo a redes de distribuição insuficientes e heterogéneas. A Comissão Europeia e os Estados-Membros deveriam dar um bom exemplo ao adquirirem os seus próprios veículos. O CESE recomenda a adopção de medidas vinculativas pela Comissão Europeia no caso de a revisão da directiva relativa à promoção da utilização de biocombustíveis prevista para 2006 revelar que as medidas dos Estados-Membros não foram suficientes para alcançar os objectivos previstos tanto para os biocombustíveis como para o GN.

O hidrogénio parece ser a resposta correcta mas é necessária muito mais I&D para alcançar uma “Economia do Hidrogénio” segura e rentável. As alternativas a longo prazo como o hidrogénio são alvo de esforços de desenvolvimento: isto é, os biocombustíveis e o GN são uma ponte para o cabaz sustentável de combustíveis de 2020 e posteriormente.

- **Contacto:** *Siegfried Jantscher*  
(Tel.: 00 32 2 546 97 94 – e-mail: [siegfried.jantscher@eesc.europa.eu](mailto:siegfried.jantscher@eesc.europa.eu))

- ***Veículos de transporte rodoviário não poluentes***

- **Relator:** V. RANOCCHIARI (Empregadores – IT)

- **Referências:** COM(2005) 634 final – 2005/0283 COD – CESE 735/2006
- **Contacto:** *Siegfried Jantscher*  
(Tel.: 00 32 2 546 97 94 – e-mail: [siegfried.jantscher@eesc.europa.eu](mailto:siegfried.jantscher@eesc.europa.eu))

#### **4. SAÚDE E PROTECÇÃO DOS CONSUMIDORES**

- ***Estratégia de saúde mental para a União Europeia***

- **Relator:** A. BEDOSSA (Interesses Diversos – FR)
- **Referências:** COM(2005) 484 final – CESE 739/2006
- **Pontos principais:**

O CESE apoia a iniciativa da Comissão de desenvolvimento de uma estratégia europeia integrada de saúde mental. Não pode haver ambiguidade acerca da importância da saúde mental na Europa. Para tal, será necessária uma estratégia, que, segundo o CESE, deverá:

- Ter várias vertentes:
  - melhorar a informação sobre a saúde
  - reagir melhor às ameaças para a saúde,
  - reduzir as desigualdades em matéria de saúde,
  - garantir um elevado nível de protecção social e de boa saúde através de uma estratégia intersectorial.
- Definir objectivos:
  - velar pela saúde mental de todos,
  - dar destaque à prevenção,
  - melhorar as condições de vida do doente,
  - elaborar um sistema de informação e um programa de investigação para a União Europeia.
- Elaborar recomendações, designadamente:
  - um projecto-piloto sobre a criação de redes de informação regionais entre todos os actores,
  - favorecer o movimento de desinstitucionalização para uma melhor utilização dos recursos disponíveis.
- Identificar as melhores práticas para promover a inclusão social e proteger os direitos de pessoas doentes mentais, direitos esses que deveriam constar das atribuições da Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia.

- **Contacto:** *Anna Redstedt*  
(Tel.: 00 32 2 546 92 33 – e-mail: [anna.redstedt@eesc.europa.eu](mailto:anna.redstedt@eesc.europa.eu))

- ***Colocação no mercado de artigos de pirotecnia***

- **Relator:** B. CASSIDY (Empregadores – UK)
- **Referências:** COM(2005) 457 final – 2005/0194 COD – CESE 730/2006

- **Pontos principais:**

O projecto de directiva em apreço tem por objectivo garantir a livre circulação dos produtos pirotécnicos na UE, melhorar a protecção dos consumidores e dos profissionais, harmonizar os requisitos de segurança em todos os Estados-Membros.

O CESE aprova na generalidade o projecto de directiva da Comissão, mas faz as seguintes recomendações.

- A Comissão deveria considerar um período de transposição mais longo.
  - Deve caber ao fabricante a responsabilidade de ensaiar e de apor a marcação CE e ao importador uma segunda responsabilidade.
  - O sistema RAPEX também poderá ser utilizado como medida temporária até à entrada em vigor da directiva.
  - Os veículos para transporte de artigos de pirotecnia devem ser abrangidos por um regulamento da CEPE/ONU ao abrigo do Acordo de 1958 (WP 29 em Genebra) e não por uma norma.
  - O CESE entende que, quanto os veículos para transporte de artigos de pirotecnia, a Comissão deve aceitar um procedimento de recepção de tipo.
- **Contacto:** *Václav Navrátil*  
(Tel.: 00 32 2 546 82 33 – e-mail: [vaclav.navratil@eesc.europa.eu](mailto:vaclav.navratil@eesc.europa.eu))

- ***Perfluorooctanosulfonatos***

- **Relator:** D. SEARS (Empregadores – UK)

- **Referências:** COM(2005) 618 final – 2005/0244 COD – CESE 731/2006

- **Pontos principais:**

O CESE subscreve a proposta da Comissão mas considera que as derrogações previstas deveriam ser analisadas pela Comissão, numa base caso a caso, após parecer do Comité Científico dos Riscos para a Saúde e o Ambiente (CCRSA).

Conviria que o calendário da avaliação dos riscos e do impacto fosse compatível com a procura crescente de avaliação dos riscos de produtos químicos, no âmbito do sistema REACH.

- **Contacto:** *Magdalena Bêlarová-Carabin*

(Tel.: 00 32 2 546 83 03 – e-mail: [magdalena.belarova-carabin@eesc.europa.eu](mailto:magdalena.belarova-carabin@eesc.europa.eu))

- ***Dispositivos medicinais***

- **Relator:** P. BRAGHIN (Empregadores – IT)

- **Referências:** COM(2005) 681 final – 2005/0263 COD – CESE 732/2006

- **Pontos principais:**

A proposta altera a Directiva 93/42/CEE, tanto para clarificar determinados requisitos existentes como para proporcionar uma base jurídica a iniciativas programadas, e também, com o objectivo de alinhar o texto das directivas quadro sobre dispositivos medicinais, a Directiva 90/385/CEE relativa aos dispositivos medicinais implantáveis activos.

O CESE acolhe favoravelmente a proposta da Comissão. Vê, contudo, a necessidade de formular uma série de sugestões concretas que facilitem a realização dos objectivos seguintes: certeza jurídica, clareza, simplificação e protecção da saúde.

- **Contacto:** *Magdalena Bêlarová-Carabin*

(Tel.: 00 32 2 546 83 03 – e-mail: [magdalena.belarova-carabin@eesc.europa.eu](mailto:magdalena.belarova-carabin@eesc.europa.eu))

## **5. EMPREGO, EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**

- ***Orientações para as políticas de emprego***

- **Relator:** W. GREIF (Empregadores – FR)
- **Referências:** COM(2006) 32 final – 2006/0010 (CNS) – CESE 746/2006
- **Pontos principais:**

No parecer sobre as orientações para 2005-2008, o CESE louvou já esta nova abordagem integrada e os novos ciclos plurianuais, embora salientando que o êxito das orientações depende do empenho dos Estados-Membros em cumprir com as suas obrigações e em aplicarem efectivamente as prioridades definidas no seu território e que era imprescindível, para esse fim, um real envolvimento dos parlamentos, dos parceiros sociais e da sociedade civil.

Infelizmente em muitos Estados-Membros a situação do mercado de trabalho é ainda problemática e continuam a não ser aplicadas as medidas adequadas para a melhorar.

O CESE preconiza a adopção de medidas tendentes a melhorar no futuro os programas nacionais de forma a que estes se tornem mais vinculativos a nível dos prazos, das responsabilidades e, na medida do possível, dos meios financeiros a disponibilizar. O CESE recordou já que a chave para o êxito dos programas nacionais de reforma consiste no envolvimento tão abrangente quanto possível de todos os intervenientes sociais relevantes. O CESE apela ao respeito do princípio da democracia participativa na execução dos planos nacionais de reforma nos Estados-Membros, mas igualmente na definição das orientações para as políticas de emprego nos próximos anos. Disso dependerá essencialmente o progresso urgentemente necessário no domínio da política de emprego do processo de Lisboa.

- **Contacto:** Alan Hick  
(Tel.: 00 32 2 546 93 02 – e-mail: [alan.hick@eesc.europa.eu](mailto:alan.hick@eesc.europa.eu))

- ***Flexissegurança: o caso da Dinamarca***

- **Relatora:** A. VIUM (Interesses Diversos – DK)
- **Referências:** Parecer de iniciativa – CESE 740/2006

– **Pontos principais:**

A versão dinamarquesa de flexissegurança parece constituir um exemplo de como conciliar crescimento económico com finanças públicas viáveis de uma forma que respeita o equilíbrio social.

A versão dinamarquesa de flexissegurança oferece segurança, graças a um elevado nível de subsídios de desemprego e flexibilidade mediante regras liberais de despedimento, incluindo, por exemplo, períodos curtos de pré-aviso.

O modelo dinamarquês de flexissegurança não pode, porém, ser encarado sem se ter em conta o enquadramento do Estado-providência e um sistema de organização eficaz. Isto prende-se com a posição central dos parceiros sociais na tomada de decisões políticas e a aplicação das políticas do mercado de trabalho e de formação, um sistema social amplamente financiado pelo Estado e o nível de competências da população.

O sistema dinamarquês de flexissegurança depende de uma combinação adequada de políticas macro-económicas que favorece o crescimento e o emprego. Receitas fiscais elevadas são indispensáveis para o sistema dinamarquês de flexissegurança.

Considerando o modelo dinamarquês de flexissegurança num contexto europeu, é obviamente impossível transpor totalmente o sistema para outros países, dadas as diferenças culturais, estruturais e económicas existentes. Todavia, há alguns aspectos gerais cuja adopção pode ser contemplada como parte de uma estratégia política por outros Estados-Membros, sobretudo pelos países em que o capital social, entendido como o conjunto das normas, das redes e do nível de confiança entre os indivíduos e as organizações, tenha evoluído no mesmo sentido que o modelo dinamarquês, com base em tradições de cooperação entre o governo e os parceiros sociais e na disposição à mudança entre os cidadãos.

– **Contacto:** *Gilbert Marchlewitz*

(*Tel.: 00 32 2 546 93 58 – e-mail: [gilbert.marchlewitz@eesc.europa.eu](mailto:gilbert.marchlewitz@eesc.europa.eu) )*



- ***Competências fundamentais para a educação e a formação ao longo da vida***

- **Relatora:** M. HERCZOG (Interesses Diversos – HU)

- **Referências:** COM(2005) 548 final – 2005/0221 (COD) – CESE 754/2006

- **Pontos principais:**

O CESE apoia sem ambiguidade as recomendações da Comissão acerca das competências fundamentais para a educação e a formação ao longo da vida, que estão em conformidade com a estratégia de Lisboa que tem em vista criar uma sociedade baseada no conhecimento, e com as orientações para as políticas de emprego para o período de 2005-2008.

O CESE entende que, a concretizar-se, esta proposta vai contribuir para superar os problemas com que se debate o mercado de trabalho.

O CESE pensa que é essencial dar aos jovens que abandonam prematuramente o sistema escolar a possibilidade de adquirirem as competências básicas referidas na proposta no âmbito de programas de formação não formais.

Tendo em conta o envelhecimento da população, é necessário prolongar a vida activa dos trabalhadores mais velhos. Por isso, o CESE considera também de grande importância que os Estados-Membros dêem aos trabalhadores mais velhos a possibilidade de adquirir competências, e criem infra-estruturas de educação e de formação que permitam aos interessados manter, actualizar e desenvolver as competências já adquiridas.

O CESE reconhece que os parceiros sociais, na qualidade de principais actores no mercado de trabalho, desempenham um papel central na realização e acompanhamento dos objectivos fixados.

O CESE preconiza igualmente uma participação mais activa das organizações não governamentais em todo o processo e recomenda o fortalecimento do diálogo com a sociedade civil.

É fundamental que haja dados estatísticos fiáveis para que se possa ajuizar da realização dos objectivos da educação e da formação ao longo da vida.

- **Contacto:** Ewa Kaniewska

(Tel.: 00 32 2 546 81 17 – e-mail: [ewa.kaniewska@eesc.europa.eu](mailto:ewa.kaniewska@eesc.europa.eu))

## **6. RELACÕES EXTERNAS**

### ***• Situação da sociedade civil nos Balcãs Ocidentais***

- **Relator:** D. DIMITRIADIS (Empregadores – EL)
- **Referências:** Parecer exploratório – CESE 751/2006
- **Pontos principais:**

Embora a UE haja perdido certa credibilidade nos Balcãs ocidentais nos anos 1990, o certo é que tem um papel a desempenhar no desenvolvimento das organizações da sociedade civil na região.

A instabilidade política, a corrupção e a falta de investimento entravam o desenvolvimento económico.

O CESE está pronto a apoiar o desenvolvimento de redes de organizações da sociedade civil na região e a criar comités consultivos mistos com os países em causa.

O CESE convida a Comissão a redobrar de esforços, nomeadamente financeiros, a favor das organizações da sociedade civil dos Balcãs Ocidentais, bem como a assegurar uma melhor coordenação entre os diferentes organismos da UE na região.

O CESE apela aos governos desses países no sentido de aprofundarem o diálogo com as organizações da sociedade civil.

- **Contacto:** *Loïc Defaye*  
(Tel.: 00 32 2 546 83 57 – e-mail: [loïc.defaye@eesc.europa.eu](mailto:loïc.defaye@eesc.europa.eu))

### ***• Prioridade à África: o ponto de vista da sociedade civil europeia***

- **Relator:** A. BEDOSSA (Interesses Diversos – IT)
- **Referências:** Parecer de iniciativa – CESE 753/2006
- **Pontos principais:**

O CESE adere aos grandes princípios da estratégia da UE para a África, adoptados pela Comissão Europeia em 2005, e saúda este documento ambicioso e exaustivo.

Todavia, as promessas feitas à África no passado que não foram cumpridas convidam o CESE a uma certa prudência: o primeiro serviço que a UE pode prestar a este continente é honrar todas as suas promessas.

O CESE identificou dois domínios cruciais em que as organizações da sociedade civil podem ter um papel de destaque: a governação de acordo com um caderno de encargos bem definido, e a luta contra a SIDA.

Nos dois casos, o CESE apela à mobilização contínua dos principais actores internacionais no domínio do desenvolvimento, bem como a um acesso facilitado aos financiamentos comunitários para as organizações da sociedade civil africana activas nestas áreas.

– **Contacto:** *Loïc Defaye*

(Tel.: 00 32 2 546 83 57 – e-mail: [loïc.defaye@eesc.europa.eu](mailto:loïc.defaye@eesc.europa.eu) )

• ***Acção externa da União: papel da sociedade civil organizada***

– **Relator:** C. KORYFIDIS (Trabalhadores – EL)

– **Referências:** Parecer de iniciativa – CESE 744/2006

– **Pontos principais:**

O objectivo do parecer de iniciativa é identificar, definir e realçar o novo papel do CESE (e, num sentido mais lato, da sociedade civil organizada) na acção externa da União, incluindo na Política Externa e de Segurança Comum (PESC).

Este trabalho resulta de um longo processo de análise, realizado no plano teórico e no terreno, assim como da experiência adquirida pelo CESE através das relações que estabeleceu com os órgãos consultivos e outras organizações da sociedade civil dos países candidatos e alguns países terceiros.

O CESE considera que, combinada com as evoluções científicas e tecnológicas, designadamente no domínio da informação, a globalização da economia se traduz na integração estrutural das ligações de sociedade a sociedade nas relações clássicas entre Estados.

Neste contexto, incumbe ao CESE uma tripla missão como porta-voz da sociedade civil organizada a nível europeu:

- tornar-se o porta-voz único, junto dos órgãos políticos da União, da posição da sociedade civil organizada sobre as questões atinentes à acção externa comunitária, graças ao seu acervo democrático e a um processo de conciliação criativa dos diversos interesses presentes,

- participar activamente na concepção e no desenvolvimento das políticas da União relacionadas com esta mesma acção externa comunitária,
- assegurar o seguimento das políticas externas aplicadas pela União e dos seus efeitos económicos e sociais.

O CESE convida os órgãos políticos da União a adoptarem e promoverem um método de diálogo interinstitucional permanente, que terá por objectivo:

- uma informação transparente e disponível em tempo útil e a constituição de um conhecimento colectivo fiável no que respeita à acção externa da União,
  - uma concepção unificada e coerente do conteúdo, das motivações e das modalidades das acções a desenvolver.
- **Contacto:** *Beatriz Porres*  
(Tel.: 00 32 2 546 91 31 – e-mail: [beatriz.porresdemateo@eesc.europa.eu](mailto:beatriz.porresdemateo@eesc.europa.eu))

## **7. JUSTIÇA**

### ***• Protecção civil***

- **Relatora:** M. C. SÁNCHEZ MIGUEL (Trabalhadores – ES)
- **Referências:** COM(2006) 29 final – 2006/0009 CNS – CESE 738/2006
- **Contacto:** *Annika Korzinek*  
(Tel.: 00 32 2 546 80 65 – e-mail: [annika.korzinek@eesc.europa.eu](mailto:annika.korzinek@eesc.europa.eu))

## **8. INVESTIGAÇÃO**

### ***• Avaliação das actividades de investigação***

- **Relator:** P. BRAGHIN (Empregadores – IT)
- **Referências:** COM(2005) 387 final – CESE 729/2006

– **Pontos principais:**

No segundo semestre de 2004, um painel estratégico composto por treze peritos de alto nível procedeu à avaliação quinquenal das actividades de investigação da Comunidade no período de 1999 a 2003, tal como previsto nas decisões relativas ao 6º programa quadro.

- O CESE aprecia e apoia o esforço efectuado e o cometimento de recursos intelectuais de nível tão elevado.
- O CESE manifestou-se frequentemente a favor de um aumento substancial do orçamento destinado à IDT europeia, por tal motivo deplora o corte previsto.
- O CESE sublinha a importância de um maior empenhamento do sector industrial na investigação e no desenvolvimento inovador para alcançar o objectivo do Conselho de Barcelona.
- O CESE recomenda em particular que sejam desenvolvidos instrumentos adequados para incentivar os financiamentos privados em investigação e desenvolvimento.
- O CESE concorda com a posição do painel quanto à necessidade de dar aos investigadores mais autonomia e responsabilidade.

– **Contacto:** *Václav Navrátil*

(Tel.: 00 32 2 546 82 33 – e-mail: [vaclav.navratil@eesc.europa.eu](mailto:vaclav.navratil@eesc.europa.eu))